

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI FEDERAL Nº8.069/90 LEI MUNICIPAL Nº902/1997**  
**ONDA VERDE / SP.**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 10 horas, nas dependências do prédio da Assistência Social de Onda Verde, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Onda Verde, com a presença da presidente do Conselho, senhora Camila Nayara Oliveira Pontes, e dos demais membros: Larissa Prado; Lucinéia Cândido; Meire Fernandes. A presidente declarou aberta a reunião extraordinária, informando que o objetivo central do encontro era analisar, discutir e aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), elaborado pela Comissão Intersetorial Municipal do PMPI, instituída pelo Decreto Municipal nº 2247/2026, de 11 de agosto de 2025. Os conselheiros iniciaram a apreciação do documento, atentando-se cuidadosamente às partes que compõem o plano, incluindo sua contextualização histórica, a caracterização socioeconômica e territorial do município, o diagnóstico da realidade local relacionada às crianças de zero a seis anos, bem como o conjunto de metas e estratégias organizado pelos Eixos Temáticos: A criança e a Saúde; A criança na Educação Infantil; Assistência Social às famílias e crianças; A criança e o direito de brincar; Combate à violência contra crianças; A criança e o espaço; A criança e o consumismo; A criança, o meio ambiente e a cultura; A criança, a diversidade e a inclusão. Após leitura, debate e os devidos esclarecimentos, os membros avaliaram que o documento está em consonância com as normativas nacionais que orientam a formulação de políticas públicas para a primeira infância, especialmente o Plano Nacional pela Primeira Infância e o Marco Legal da Primeira Infância, reconhecendo seu alinhamento técnico e legal. Encerrada a análise, passou-se ao processo de votação. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Onda Verde foi aprovado por unanimidade de votos pelos conselheiros presentes. Não havendo mais assuntos a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, solicitando a mim, Meire Fernandes, que lavrasse a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada por todos os membros. Onda Verde, 16 de março de 2026.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**LEI FEDERAL Nº8.069/90 LEI MUNICIPAL Nº902/1997**  
**ONDA VERDE / SP.**

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)  
MUNICÍPIO DE ONDA VERDE – ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Apreciação e aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância –  
PMPI

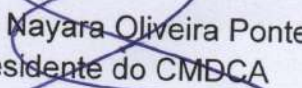
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do  
município de Onda Verde, no uso de suas atribuições legais previstas no  
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e em conformidade com as  
normativas que regulamentam o controle social das políticas públicas voltadas à  
infância,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar, conforme Ata da Reunião Extraordinária do CMDCA, de 26 de  
março de 2026, por unanimidade, o Plano Municipal pela Primeira Infância- PMPI  
(2026-2036).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor, a partir de sua publicação.

Onda Verde, 16 de março de 2026.

  
Camila Mayara Oliveira Pontes  
Presidente do CMDCA

Jamiris Cardoso Marques  
Anito Santana  
Luciana Romão de Souza  
Larissa Prado